

Programa Erasmus+ Mobilidade de Pessoal Técnico para Formação (STT)

O Programa Erasmus+ é o programa Europeu para 2014-2020 na área da educação, formação, juventude e desporto.

As atividades de mobilidade de pessoal para formação realizam-se entre instituições de ensino superior ou outras organizações de um país participante no Programa.

As missões de formação terão normalmente a duração de uma semana, mas podem ter uma duração mínima de 2 dias (excluindo os dias de viagem) ou prolongar-se até 2 meses.

Objetivos:

- Permitir a aquisição de conhecimentos ou saberes especializados a partir de experiências e boas práticas em instituições / serviços congéneres europeus;
- Permitir o desenvolvimento de competências práticas relevantes para o desempenho das suas funções e para o seu desenvolvimento profissional;
- Ajudar a construir a cooperação entre instituições de ensino superior e empresas;

Candidatos Elegíveis:

A ação é dirigida a técnicos e administrativos com contrato de trabalho com a Universidade de Lisboa, independentemente da duração.

Alerta-se que, devido ao tipo de contrato, os Bolseiros não são elegíveis para participar nesta ação.

Países elegíveis:

Estados-Membros da União Europeia (UE)

Bélgica	Grécia	Lituânia	Portugal
Bulgária	Espanha	Luxemburgo	Roménia
República Checa	França	Hungria	Eslovénia
Dinamarca	Croácia	Malta	Eslováquia
Alemanha	Itália	Países Baixos	Finlândia
Estónia	Chipre	Áustria	Suécia
Irlanda	Letónia	Polónia	

Países do Programa fora da UE

República da Macedónia	Islândia	Liechtenstein
Noruega	Turquia	

Instituições de acolhimento elegíveis:

Uma instituição de ensino superior (IES) de um país elegível ou qualquer organização, pública ou privada de um país elegível, ativa no mercado de trabalho ou nos domínios da educação, da formação e da juventude.

Bolsas:

O valor das bolsas é calculado individualmente, de acordo [Tabela de Bolsas](#)

O valor da bolsa é calculado da seguinte forma:

1. O montante diário para o respetivo país de destino multiplicado pelo número de dias de formação. Poderão ser acrescentados até 2 dias de viagem caso a viagem se realize nos dias imediatamente antes e depois dos dias de formação. Chama-se a atenção para o facto de os dias de fim-de-semana não poderem ser contabilizados para atribuição de bolsa, salvo os que consistirem em dias de viagem.
2. O valor da banda de viagem, calculado de acordo com a distância de Lisboa para a cidade de destino com base na [calculadora de distâncias](#) da Comissão Europeia.

O valor máximo de cada bolsa é de 910,00 €. Este valor inclui o apoio ao custo da viagem e o valor de subsistência, não estando previsto o reembolso de quaisquer outros custos.

OUTGOING**Candidatura:**

As candidaturas deverão incluir:

1. A Ficha de mobilidade para formação preenchida e com a estimativa de custos com base na Erasmus;
2. O Programa de trabalho (no caso de não estar assinado pela instituição de acolhimento, deverá ser entregue e-mail comprovativo da aceitação do candidato);
3. Uma curta descrição dos objetivos da missão e dos benefícios previstos para o serviço / instituição de origem;
4. A Mobilidade deverá ser aprovada pelo Superior Hierárquico do candidato, através da assinatura da Ficha de Pessoal;
5. Declaração de aprovação por parte da Direção da Escola / SAS / Estádio / Museus / Serviços Centrais.

As candidaturas, aprovadas pela Direção da Escola, deverão ser enviadas pelo Núcleo de Mobilidade e Cooperação Internacional do IST para o Núcleo de Mobilidade da Reitoria (erasmus@ulisboa.pt).

Processo de Seleção:

A Reitoria irá considerar a distribuição das bolsas disponíveis pelas Escolas, pelos SAS e pelos Serviços Centrais, tendo em conta todas as propostas apresentadas.

O conjunto de propostas recebidas será levado à apreciação da Sra. Administradora e do Sr. Vice-Reitor com o pelouro do Programa Erasmus+, que as selecionarão de acordo com os seguintes critérios:

1. Pertinência da proposta para o serviço / instituição;
2. Prioridade a candidatos que não tenham ainda participado no Programa Erasmus+, ação mobilidade para formação;
3. Equilíbrio entre o número de propostas de cada Escola, dos SAS e dos Serviços Centrais.

Para efeito do pagamento da bolsa, será necessário a entrega do Programa de trabalho com a assinatura da instituição de acolhimento para permitir a emissão do Contrato Erasmus+ pelo Núcleo de Mobilidade. O pagamento da bolsa é efetuado após a assinatura do contrato Erasmus+.

No final do período de mobilidade, os participantes deverão entregar documento emitido pela instituição de acolhimento com a confirmação das datas da mobilidade, bem como cópia do recibo de compra da viagem. Será ainda necessário que os participantes submetam o Relatório Final Erasmus (online), recebido através de e-mail.

Qualquer alteração à duração da mobilidade / instituição de acolhimento, em relação ao período que for inicialmente contratado, poderá afetar o valor da bolsa.

Os participantes com Necessidades Especiais poderão concorrer a uma bolsa suplementar Erasmus, para cobrir os custos adicionais diretamente relacionados com a sua participação nas atividades de mobilidade: <https://www.ulisboa.pt/info/participantes-com-necessidades-especiais>

Os participantes são responsáveis por proceder às diligências necessárias junto dos respetivos serviços de Recursos Humanos para justificar o período de ausência.

INCOMING

O IST dá as boas-vindas aos ao pessoal técnico e administrativo Erasmus+ de todas as Universidade parceiras

Passo a passo

Os interessados devem candidatar-se ao Programa Erasmus+ na sua instituição de origem. Os prazos e condições de candidatura são definidos pela instituição de origem, que é responsável por selecionar os participantes do Programa Erasmus+.

O pessoal técnico e administrativo que pretenda realizar um período de formação Erasmus no IST deve:

- Efetuar os procedimentos de candidatura internos na instituição de origem para ser selecionado e nomeado para a nossa instituição;
 - Contactar o Gabinete de Relações Internacionais/Erasmus da Escola ou um docente da ULisboa, para confirmar a possibilidade realizar a sua mobilidade e lecionar no IST
- Em caso de aceitação deve preencher e recolher as assinaturas do Programa de Trabalho (Mobility Agreement), e entregar na instituição de origem;

Antes de regressar à instituição de origem, o corpo docente deve solicitar ao pelo Núcleo de Mobilidade e Cooperação Internacional do IST uma declaração de permanência (pdf) que ateste sua permanência, mencionando as datas da mobilidade.